DECRETO Nº. 126, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18251/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda e despacho do Diretor de Contabilidade em fls. 05 verso;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.1.90.11.00.00.00	0000	340.000,00
04.01	Subvenções Sociais	08.244.0030.2.122	3.3.50.43.00.00.00	0000	170.000,00
	TOTAL				510.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.1.90.04.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00	0000 0000	130.000,00 250.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2.130	3.3.90.30.99.00.00	0000	60.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2.125	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	20.000,00 30.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS- CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
	TOTAL				510.000,00



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, produzindo efeitos em 13/08/21.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

Boletim Oficial 1395